



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.822/2014

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A CLENILSON ROCHA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins residencial a **CLENILSON ROCHA DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Passagem Antônio D'Oliveira (7ª Rua), nº 612, Bairro São José, setor 001, quadra 117, lote 0305, cadastro Imobiliário nº 0386, medindo 17,00 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 6,85 metros, perfazendo uma área total de 441,60 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Com Passagem Antônio D'Oliveira
Lado Direito:	Com Lote PMI nº 0311
Lado Esquerdo:	Com Lote PMI nº 0294
Fundos:	Com Lote PMI nº 0146

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 08 de Dezembro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração